



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI N.º	FLS.
2.717/91	018 lim 07

Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

## Lei Municipal N.º 2.717

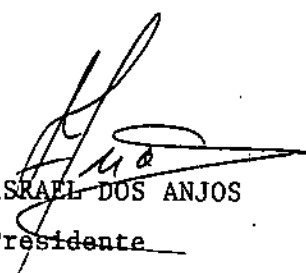
EMENTA: DECLARA DE INTERESSE HISTÓRICO O TOMBAMENTO DA  
IGREJA SANTO ANTÔNIO, NO BAIRRO NITERÓI.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - É declarado de interesse da Comunidade, para efeito de tombamento e respectiva inscrição no livro das Belas Artes do Tombo Histórico, Arqueológico, Etimográfico e Paisagístico da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Volta Redonda, a Igreja de Santo Antônio, no Bairro Niterói.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 19 de dezembro de 1991.

  
JOSE ISRAEL DOS ANJOS  
Presidente

Projeto de Lei nº 124/91

Autor: Vereador Luiz Gonzaga Lula de Oliveira Lima

mgs/.

